Dossiê da emenda Pix 202444960001

Plano de ação 09032024-064484 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI)
Município / IBGE	Morro do Chapéu do Piauí / 2206670
População (IBGE)	6546
Valor previsto	R$ 200.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 200.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444960001 de Jussara Lima

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB011388

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-10-22 - R$ 40.740,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de Vias em Estradas Vicinais no Município de Morro do Chapéu do Piauí, objeto da Proposta Transferegov Nº 033379/2026 e do Instrumento Nº 7AAFTB a ser celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI.

Fornecedor: VERMELHA CONSULTORIA LTDA (33535050000122)

Análise: O documento tem relação temática com o objeto declarado da emenda (pavimentação de vias e estradas vicinais) e menciona a mesma proposta Transferegov e instrumento. No entanto, o objeto do contrato é a elaboração de projeto técnico de engenharia, e não a execução de pavimentação, e o valor do documento (R$ 40.740,00) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 200.000,00). Há indício de vinculação, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado na execução do objeto declarado. O documento não deve ser considerado evidência conclusiva com confiança abaixo de 0,6.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/997611

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64484/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64484/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64484/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444960001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.